



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

## Resolução nº 872 de 27 de fevereiro de 2014

Acrescenta-se Parágrafo Único no art. 167, altera o caput do art. 203 suprimindo seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vassouras.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Acrescenta-se parágrafo único no art. 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vassouras com a seguinte redação:  
“Parágrafo Único: As proposições dos Vereadores perderão suas validades no final do seu mandato”.

**Art. 2º** - Fica alterado o caput do art. 203 e suprimidos os §1 e §2, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 203 – No início de cada legislatura a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior, não podendo mais ser desarquivadas, mesmo em caso de autoria do Vereador com novo mandato”.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 27 de fevereiro de 2014.

Rosilane P. Farias  
Presidente

Pedro Paulo Simplicio Gomes  
Vice-Presidente

Graciele de Medeiros  
1º Secretária

Sérgio Murilo de Oliveira  
2º Secretário

Certifico que esta Resolução foi afixada em  
Local de costume em 27/02/2014

Diana de Mello Vasconcellos  
Agente Administrativo